

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MUCUGÊ** nos termos do art. 37, inciso II da Constituição Federal, art. 14, caput da Constituição do Estado da Bahia, Lei Orgânica Municipal de MUCUGÊ, Lei Municipal nº 405/2007, de 21 de junho de 2007 e demais disposições concernentes à matéria, faz saber que será realizado Concurso Público para o preenchimento de cargos vagos do Quadro Permanente de Pessoal, que será regido pelas disposições deste Edital, tendo como entidade responsável a **CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA**, empresa contratada através do Processo Administrativo nº 016/2007 Tomada de Preços nº 003/ 2007, adjudicado e homologado em 19/10/2007.

### **I - Das Disposições Preliminares**

1.1. O Concurso terá a natureza de Concurso Público de Provas e Títulos, destinando-se ao preenchimento de 96 (noventa e seis) vagas dos cargos permanentes do quadro de pessoal, indicadas neste Edital, bem como das que vierem a ocorrer no período de validade do concurso.

1.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (hum) ano, contados da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

1.3. Após a homologação do resultado do Concurso, a Prefeitura Municipal de Mucugê - Bahia, convocará, através de Edital publicado nos sites [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br) e/ou [www.mucuge.ba.gov.br](http://www.mucuge.ba.gov.br) e no quadro de avisos desta Prefeitura, os candidatos habilitados, por ordem de classificação final e por cargo, para nomeação.

1.4. A Prefeitura indicará o local onde os candidatos habilitados e nomeados deverão exercer suas funções, observada a disponibilidade de vagas postas em concurso, bem como o disposto nos capítulos XII, XIII e XIV deste Edital.

1.4.1. Será excluído do concurso o candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estipulado na convocação, devendo ser convidado o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação, conforme disposto no capítulo XII.

1.5. O concurso será constituído de **Provas Objetivas**, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os programas descritos no Anexo Único, **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, para os candidatos aos cargos de Nível Superior habilitados na prova objetiva.

1.6. Às pessoas Portadoras de Deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso (CF Art. 37, VII: CE VI e Decreto Federal nº. 3298 de 20/12/99) desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando-lhes reservadas 5%(cinco) das vagas para os cargos postos em Concurso. Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para inscrição, previstos no presente Edital.

### **II – Dos cargos, vagas, pré-requisitos, vencimentos e carga horária.**

2.1. Os cargos, as vagas, os vencimentos e os pré-requisitos exigidos, são os estabelecidos no quadro abaixo:

<b>Cargo: Assistente Social</b>		<b>Código: 101</b>	
<b>Pré-requisito:</b> Formação Profissional comprovada através de diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Serviço Social, devidamente registrado no Ministério de Educação. Registro no Conselho competente.			
<b>Síntese das Atribuições:</b> Prestar serviços de âmbito social a servidores ou grupo de servidores e a comunidade em geral, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, financeira e psico-sociais, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas. Desenvolver outras atividades correlatas.			
<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento Inicial</b>	<b>Taxa Inscrição</b>
01	40 h	R\$ 1.000,00	R\$ 50,00

Cargo: Farmacêutico Bioquímico		Código: 102	
<p><b>Pré-requisito:</b> Formação Profissional comprovada através de diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Farmácia Bioquímica devidamente registrado no Ministério de Educação. Registro no Conselho competente.</p> <p><b>Síntese das Atribuições:</b> Planejar e realizar atividades de execução especializada, referente à realização de análises clínicas, hematológicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas e microbiológicas. Realizar permanentemente o controle da qualidade dos produtos e emitir laudos; realizar e interpretar exames laboratoriais (imunológicos, sorológicos, bioquímicos, de coagulação, histocompatibilidade, teste e análises de ação química de alimentos, medicamentos e outras substâncias). Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos e farmacovigilância, orientação sobre uso de produtos e prestação de serviços farmacêuticos. Desenvolver outras atividades correlatas.</p>			
Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial	Taxa Inscrição
01	40 h	R\$ 1.000,00	R\$ 50,00

Cargo: Nutricionista		Código: 103	
<p><b>Pré-requisito:</b> Formação Profissional comprovada através de diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Nutrição, devidamente registrado no Ministério de Educação. Registro no Conselho competente.</p> <p><b>Síntese das Atribuições:</b> Planejar, coordenar, implantar, supervisionar e avaliar planos e/ou programas relativos a educação alimentar e nutrição da população. Coordenar e propor adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, nos estabelecimentos escolares, hospitalares e outros. Acompanhar o desenvolvimento das crianças e adolescentes inseridas no programa da alimentação escolar. Elaborar cardápios para alimentação escolar. Acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e das creches. Planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, hábitos de higiene e educação do consumidor. Prestar informações técnicas para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando a proteção materno infantil e dos doentes. Desenvolver outras atividades correlatas.</p>			
Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial	Taxa Inscrição
01	40 h	R\$ 1.000,00	R\$ 50,00

Cargo: Professor N Superior		Código: 104	
<p><b>Pré-requisito:</b> Formação Profissional comprovada através de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de licenciatura plena, superior normal, séries iniciais ou pedagogia, devidamente registrado no Ministério de Educação.</p> <p><b>Síntese das Atribuições:</b> Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade. Desenvolver outras atividades correlatas.</p>			
Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial	Taxa Inscrição
30	20	R\$ 380,00	R\$ 50,00
01			

Cargo: Psicólogo		Código: 105	
<p><b>Pré-requisito:</b> Formação Profissional comprovada através de diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Psicologia, devidamente registrado no Ministério de Educação. Registro no Conselho competente.</p> <p><b>Síntese das Atribuições:</b> Planejar, coordenar, orientar e executar atividades especializadas referentes ao estudo do comportamento humano, dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica, ocupacional, clínica, atendimento individual e desenvolvimento pessoal. Participar de programas de apoio, pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho. Realizar consultas, avaliações e acompanhamentos psicoterapêuticos nas unidades de saúde, nas escolas e/ou domiciliar. Registrar diariamente, em instrumentos específicos os procedimentos realizados na unidade de saúde. Desenvolver outras atividades correlatas.</p>			
Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial	Taxa Inscrição
01	40 h	R\$ 1.000,00	R\$ 50,00

<b>Cargo: Sanitarista</b>		<b>Código: 106</b>	
<p><b>Pré-requisito:</b> Formação Profissional comprovada através de diploma ou certificado de conclusão de curso superior na área de saúde, devidamente registrado no Ministério de Educação, com Especialização em Saúde Pública. Registro no Conselho competente.</p> <p><b>Síntese das Atribuições:</b> Realizar atividades especializadas de proteção à vida, promoção à saúde e inspeção nas áreas sob a fiscalização de vigilância sanitária, risco e agravo à saúde da população. Executar atividades de planejamento, controle e gestão de qualidade em Saúde Pública e Vigilância Sanitária: o seu funcionamento frente a medicamentos, alimentos e saneantes domissanitários. Desenvolver outras atividades correlatas.</p>			
Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial	Taxa Inscrição
01	30 h	R\$ 1.000,00	R\$ 50,00

<b>Cargo: Agente Administrativo</b>		<b>Código: 201</b>	
<p><b>Pré-requisito:</b> Formação Profissional comprovada através de diploma ou certificado de conclusão de curso nível médio completo, devidamente registrado no Ministério de Educação.</p> <p><b>Síntese das Atribuições:</b> Executar, acompanhar e controlar as atividades administrativas. Recepcionar visitantes, clientes e fornecedores. Efetuar o controle de entrada e saída de correspondências. Realizar serviços externos junto a bancos, cartórios e órgãos públicos em geral. Fazer levantamento de dados e informações para apoio a trabalhos técnicos. Custodiar, controlar e arquivar a documentação técnica e administrativa. Efetuar levantamentos e análises com base nos controles. Operar computadores, executando os aplicativos de editores de texto e planilhas eletrônicas. Utilizar tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à Internet. Desenvolver outras atividades correlatas.</p>			
Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial	Taxa Inscrição
10	40 h	R\$ 380,00	R\$ 40,00

<b>Cargo: Auxiliar de Enfermagem</b>		<b>Código: 202</b>	
<p><b>Pré-requisito:</b> Formação profissional comprovada através de certificado de conclusão de curso de nível médio completo, devidamente registrado no Ministério de Educação. Curso de Auxiliar de Enfermagem. Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.</p> <p><b>Síntese das Atribuições:</b> Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade básica de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe de saúde. Desenvolver outras atividades correlatas.</p>			
Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial	Taxa Inscrição
07	40 h	R\$ 380,00	R\$ 40,00

<b>Cargo: Técnico em Enfermagem</b>		<b>Código: 203</b>	
<p><b>Pré-requisito:</b> Formação profissional comprovada através de certificado de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, completo, devidamente registrado no Ministério de Educação. Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.</p> <p><b>Síntese das Atribuições:</b> Atuar na área da medicina preventiva, diagnóstica e curativa. Compor a equipe de saúde atuando junto à enfermeira, auxiliando-a, diretamente, nas ações com paciente. Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade básica de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe de saúde. Desenvolver outras atividades correlatas.</p>			
Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial	Taxa Inscrição
07	40 h	R\$ 400,00	R\$ 40,00

<b>Cargo: Motorista</b>		<b>Código: 301</b>	
<b>Pré-requisito:</b> Ensino fundamental completo (1º grau completo). CNH tipo D.			
<b>Síntese das Atribuições:</b> Dirigir veículos automotores, incluindo caminhões e ônibus, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário e programas estabelecidos para o transporte de passageiros ou carga. Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, verificando diariamente as condições dos veículos e providenciando sua manutenção preventiva e corretiva; Executar reparos de emergência e solicitar as revisões periódicas. Providenciar o abastecimento dos veículos; controlar, através de registros o consumo de combustível e lubrificantes; observar as ordens de serviço verificando o itinerário a ser percorrido e a programação estabelecida. Preencher o boletim diário de transportes. Recolher os veículos a garagem depois de concluído o serviço. Desenvolver outras atividades correlatas.			
<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento Inicial</b>	<b>Taxa Inscrição</b>
08	40 h	R\$ 380,00	R\$ 30,00

<b>Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais</b>		<b>Código: 302</b>	
<b>Pré-requisito:</b> Ensino Fundamental Incompleto (alfabetizado)			
<b>Síntese das Atribuições:</b> Auxiliar nas atividades de apoio em geral; fazer a manutenção simples de máquinas, equipamentos; zelar pela limpeza e conservação do local de trabalho; auxiliar no transporte de materiais, peças equipamentos e outros; efetuar transporte de material e equipamento necessário ao trabalho; realizar carregamento, descarga e entrega de mercadorias; coletar assinaturas em documentos diversos de acordo com a necessidade do órgão; preparar e servir café, água, lanches e refeições, quando for solicitado; executar serviços de preparação, lavagem, secagem de roupas, fardamentos e outras indumentárias utilizadas no serviço; executar serviços auxiliares no preparo de refeições e lanches, lavando descascando e cortando alimentos a serem utilizados; auxiliar nos serviços simples de apoio administrativo, como atender telefone, operar máquinas simples de reprodução, anotar recados, abrir pastas; proceder à verificação das condições de higiene dos instrumentos e do local de trabalho. Desenvolver outras atividades correlatas.			
<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento Inicial</b>	<b>Taxa Inscrição</b>
30	40	380,00	R\$ 20,00
	<b>Portadores de Necessidades Especiais</b>		
	03		

### III - Das Inscrições

3.1. São requisitos para a inscrição, a serem comprovados no ato da convocação para nomeação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;
- ter o mínimo de 18 anos completos à data da convocação para nomeação;
- ter habilitação para o cargo pretendido, conforme especificado no item 2.1 do Capítulo II deste Edital;
- estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
- estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- não ter registro de antecedentes criminais;
- estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo;
- declarar que conhece e está de acordo com as exigências do Edital.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.3. As inscrições serão realizadas no período de **03 a 31 de março de 2008** na modalidade presencial ou via Internet.

3.4. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá:

- Acessar os sites [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br) ou [www.mucuge.ba.gov.br](http://www.mucuge.ba.gov.br), durante o período de **03 a 31 de março de 2008**;
- Digitar corretamente os dados cadastrais e a opção do cargo;
- Imprimir o Boleto Bancário;
- Pagar a taxa de inscrição em qualquer Agência Bancária vinculada ao Sistema de Compensação Nacional;
- Acessar o site após 72h do pagamento da taxa de inscrição para imprimir o comprovante de inscrição.

3.4.1. As inscrições via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida, não serão acatadas;

3.4.2. As inscrições efetuadas via Internet, somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário;

3.4.3. A CONCEPÇÃO Consultoria Técnica Especializada e a Prefeitura Municipal de Mucugê Bahia não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4.4. O descumprimento das instruções para inscrições via Internet implicará a não efetivação da mesma.

3.5. Para inscrever-se presencialmente, via terminais de computador, o candidato deverá:

a) comparecer ao Posto de Inscrição localizado no **Centro de Cultura, na Praça Coronel Propércio, 88, 1º andar, Centro Mucugê – Bahia**, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, portando o documento original de identidade e preencher via internet, o Requerimento de Inscrição constante na página [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br);

b) Imprimir o Boleto Bancário para pagamento da Taxa de Inscrição;

c) Pagar a Taxa de Inscrição, de acordo com o cargo pretendido, em qualquer agência bancária vinculada ao Sistema de Compensação Nacional;

d) Retornar ao Posto de Inscrição, apresentar o Boleto Bancário pago para ser carimbado pelo Atendente e receber o Boletim Informativo do Candidato - BIC.

e) Ao carimbar o Boleto Bancário, devidamente autenticado pelo Banco, o atendente estará confirmando a inscrição feita presencialmente, passando esse a ser o Comprovante de Inscrição do candidato.

3.5.2. Não será concedida, sob nenhuma hipótese, devolução da Taxa de Inscrição, a menos que o Concurso não se realize. Da mesma forma, não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição.

3.5.3. Não serão permitidos a realização e o pagamento da Inscrição de forma diferente do determinado no presente Edital

3.5.4. Não será acatado o pagamento feito em envelope em Caixa Rápido, em cheque, por depósito em conta ou por transferência bancária, ficando a inscrição sem efeito, se assim for feito.

3.5.5. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.6. As informações prestadas na Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Mucugê - BA ou à Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda. o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento de forma completa e correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

3.7. Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile (fax), condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital.

3.8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga, em hipótese alguma.

3.9. A qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Mucugê - BA. Poderá determinar a anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

3.10. As inscrições indeferidas serão divulgadas no mural da Prefeitura de Mucugê - BA. e nos sites [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br) e [www.mucuge.ba.gov.br](http://www.mucuge.ba.gov.br)

#### **IV - Das Inscrições para Candidatos Portadores de Deficiência**

4.1. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Artigo 5º, da Lei nº 8112/90 e pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais, fazendo sua opção no campo apropriado da Ficha de Inscrição e efetuando sua inscrição nas mesmas formas do Capítulo III do presente Edital;

4.2. Antes de realizar sua inscrição, o candidato Portador de Necessidades Especiais deverá observar a síntese das atribuições do cargo pretendido, conforme disposto no Capítulo II deste Edital, para verificar a compatibilidade da deficiência para com o exercício do cargo.



4.2.1. Serão consideradas pessoas Portadoras de Necessidades Especiais àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos Artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99.

4.3. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.4. Nos termos estabelecidos pelo Decreto de nº 3.298 de 20/12/1999, o candidato inscrito como portador de deficiência deverá registrá-la na Ficha de Inscrição, entregando até o último dia reservado às inscrições Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

4.4.1. O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do item 4.4, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização de provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40 §§ 1º e 2º, do Decreto 3.298/99 e suas alterações.

4.4.2. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá requerer, no ato da inscrição, os recursos necessários e, ainda, enviar, até o dia **31 de março de 2008**, impreterivelmente, para a Conceção Consultoria Técnica Especializada no endereço: Rua Alceu Amoroso Lima, 470 sala 810 Ed. Empresarial Niemeyer, Caminho das Árvores. CEP 41820-770 Salvador-BA, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e no que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.4.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados nos subitens 4.4.1, 4.4.2 e 4.4.3 seja qual for o motivo alegado, dentro do prazo do período indicado, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados, estando impossibilitado de realizar a prova.

4.6. A pessoa Portadora de Deficiência participará de concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

I - ao conteúdo das provas;

II - à avaliação e aos critérios de aprovação;

III - ao horário e ao local de aplicação das provas; e

IV - à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.7. A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.

4.8. Após a publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como portador de deficiência será convocado, de acordo com o número de vagas previsto no Capítulo II item 2.1., para submeter-se à Perícia Médica para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

4.8.1. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica, a ser realizada em Mucugê – BA, promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Mucugê, formada por três médicos e três representantes da Comissão do Concurso, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do art. 43 do Decreto 3.298/99 e suas alterações.

4.8.1.1. A não observância do disposto no item acima, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.9. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, com estrita observância da ordem de classificação final, por cargo.

4.10. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

**V– Da Prova Objetiva**

5.1. A Prova Objetiva constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 5 alternativas de resposta, que serão elaboradas e distribuídas, de acordo com os cargos e o conteúdo programático especificado no Anexo Único, conforme disposto no quadro a seguir:

**Quadro de Provas**

<b>Cargo</b>	<b>Provas</b>	<b>No. Questões</b>	<b>Peso</b>	<b>Total de Pontos</b>
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.	Português	10	1.0	10
	Conhecimentos Gerais e Específicos	20	2.0	40
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>		<b>50</b>
MOTORISTA CATEGORIA D.	Português	10	1.0	10
	Conhecimentos Gerais e Específicos	20	2.5	50
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>		<b>60</b>
<b>Cargo</b>	<b>Provas</b>	<b>No. Questões</b>	<b>Peso</b>	<b>Total de Pontos</b>
AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM e TÉCNICO DE ENFERMAGEM.	Português	10	2.0	20
	Conhecimentos Gerais e Específicos	20	2.5	50
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>		<b>70</b>
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR.	Português	10	2,0	20
	Conhecimentos Pedagógicos e Específicos	20	3,5	70
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>		<b>90</b>
ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, SANITARISTA.	Português	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	20	3,5	70
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>		<b>90</b>

**VI - Da Realização da Prova Objetiva**

6.1. A Prova Objetiva será aplicada **em Mucugê - BA**, no dia no **11 de maio de 2008** (domingo), em locais e horário oportunamente divulgados nos Quadros de Aviso da Prefeitura Municipal de Mucugê - BA e nos sites: [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br) e [www.mucuge.ba.gov.br](http://www.mucuge.ba.gov.br)

6.2. A partir do dia **28 de abril de 2008** o candidato deverá acessar o site [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br) e imprimir o Cartão de Informação do Candidato – CIC, para conhecimento do horário e local de realização das provas.

6.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação do seu local de prova.

6.2.2. Não será permitido sob nenhuma hipótese, a alteração de Cargo e Local de realização de Prova.

6.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização de sua prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões e início das provas. Será vedado o acesso depois de encerrado o tempo estabelecido no Edital de Convocação. O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

6.3.1. O ingresso do candidato ao local de realização de sua prova far-se-á mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade (o mesmo utilizado para inscrição), que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.4. O candidato somente terá acesso ao local da realização das provas se munido do documento hábil de identidade. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

6.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.4.4.1. do Capítulo III, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

6.6. Caso julgue conveniente, a Conceção Consultoria Técnica Especializada procederá, como forma de identificação, à coleta de impressões digitais do candidato presente à prova.

6.7. Não será permitida a realização da prova fora do local, horário e data designados, importando a ausência do candidato na sua eliminação automática.

6.8. A Prova terá duração máxima de 3 (três) horas.

6.9. Não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida 1 (uma) hora do início da prova, por motivo de segurança.

6.10. Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.

6.11. Antes de iniciar sua prova, o candidato deverá obrigatoriamente ouvir e acatar as orientações transmitidas pelos Fiscais de Sala, ler atentamente as orientações contidas no seu Caderno de Questões, no qual constarão informações sobre procedimentos de natureza vinculatória, complementares à realização da Prova.

6.11. O candidato não poderá alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das orientações e informações referidas no item anterior do presente Edital.

6.12. Dentro do estabelecimento de realização da prova não será permitido ao candidato o uso de celulares, Pager, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico.

6.13. Após resolver todas as questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, sendo de sua inteira responsabilidade:

- a) o preenchimento correto dos campos ópticos, que deverão ser preenchidos conforme as instruções especificadas no caderno de questões, contidas também na própria Folha.
- b) os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Óptica, consideradas como tais: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.14. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua Folha de Respostas Objetivas.

6.14.1. A Folha de Respostas é o documento oficial para correção dos resultados marcados pelo candidato, que é o responsável pela sua entrega ao fiscal da sala, após concluir as Provas.

6.15. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento onde estejam sendo aplicadas as provas.

6.16. Será eliminado, sumariamente, do Concurso o candidato que:

- a) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital.
- b) não comparecer nas datas, locais e horários determinados para a realização das Provas seja qual for o motivo alegado;
- c) apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões;
- d) não apresentar documento que legalmente o identifique, de acordo com o especificado nesse Edital;
- e) ausentar-se do local de realização de provas sem a autorização do fiscal, bem como antes de decorrida uma hora do início da mesma;
- f) ausentar-se da sala da Prova levando a Folha de Respostas,
- g) ausentar-se da sala da Prova levando o Caderno de Provas antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- i) não atingir a pontuação mínima estabelecida para as Provas;
- j) deixar de atender a qualquer uma das determinações previstas neste Edital;
- l) comunicar-se, durante as provas, com outro candidato, utilizar meios ilícitos para a sua realização ou praticar atos contra as normas ou a disciplina determinadas para o Processo.



- m) cometer incorreção ou descortesia para com quaisquer dos executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização de qualquer etapa da Seleção;
- n) estiver portando qualquer tipo de arma (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte e registro;
- o) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- p) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- q) estiver fazendo uso de qualquer aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, Mp3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou quaisquer outros equipamentos similares) bem como fones e protetores auriculares;
- r) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- s) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital.

#### **VII. Do Julgamento da Prova Objetiva**

7.1. As provas objetivas serão avaliadas conforme os seguintes critérios:

7.1.1. **Para o cargo de** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 30 (trinta) questões, que totalizam 50 (cinquenta) pontos, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver o total de pontos igual ou superior a 25 (vinte e cinco).

7.1.2. **Para o cargo de** MOTORISTA CATEGORIA "D" 30 (trinta) questões, que totalizam 60 (sessenta) pontos, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver o total de pontos igual ou superior a 30 (trinta).

7.1.3. **Para os cargos de** AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE ENFERMAGEM: 30 (trinta) questões, que totalizam 70 (setenta) pontos, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver o total de pontos igual ou superior a 35 (trinta e cinco).

7.1.4. **Para os cargos de** ASSISTENTE SOCIAL, FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, NUTRICIONISTA, PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, PSICÓLOGO e SANITARISTA: 30 (trinta) questões, que totalizam 90 (noventa) pontos, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver o total de pontos igual ou superior a 45 (quarenta e cinco).

7.2. O candidato inabilitado será excluído do Concurso Público.

#### **VIII – Da Prova de Títulos**

8.1. A Prova de Títulos, cuja pontuação total é de até 10 (dez) pontos, é de caráter classificatório e a ela serão submetidos os candidatos aos cargos de ASSISTENTE SOCIAL, FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, NUTRICIONISTA, PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, PSICÓLOGO e SANITARISTA, não eliminados na Prova Objetiva.

8.2. Os pontos apurados na Prova de Títulos serão somados ao score atingido pelo candidato habilitado na Prova Objetiva, para o cálculo da Pontuação Final do mesmo, quando couber.

8.2.1. A não apresentação de títulos não implicará na desclassificação do candidato, sendo atribuído nota zero ao candidato nesta Prova, que terá como Pontuação Final o resultado obtido na Prova Objetiva.

8.2.2. Os candidatos que se submeterão à Prova de Títulos, na forma estabelecida neste Edital, deverão entregar os documentos no Posto de Inscrição ou encaminhar via Sedex, para a Conceção no seguinte endereço: Rua Alceu Amoroso Lima nº 470, sala 810, Ed. Empresarial Niemeyer, Caminho das Árvores, CEP 41820-770 Salvador/BA, no período de **03 a 31 de março de 2008**, não se aceitando entrega em datas posteriores.

8.2.3. Os títulos deverão ser entregues em fotocópias autenticadas, numerados sequencialmente e discriminados em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificada com o nome completo do candidato, cargo a que concorre, número da identidade, datada e assinada pelo candidato.

8.2.3.1. Os títulos deverão ser colocados em envelope devidamente identificado da seguinte forma: CONCEPÇÃO - CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ, EDITAL nº 001/2008, nome completo do candidato, número de inscrição, cargo do candidato, quantidade de documentos.

8.2.4. Não serão avaliados os Títulos entregues em forma ou período diferentes do estabelecido nesse Edital.

8.2.5. Os candidatos são responsáveis pela apresentação e comprovação dos títulos postos em julgamento.

8.2.6. Serão considerados títulos os especificados nas tabelas a seguir, expedidos até a data limite para entrega da respectiva documentação, devidamente comprovados, desde que relacionados à formação específica do cargo ao qual o candidato está concorrendo.

<b>ASSISTENTE SOCIAL, FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, NUTRICIONISTA, PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, PSICÓLOGO e SANITARISTA.</b>	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de Doutorado, com aprovação da tese.	5,0	5,0
Curso de Mestrado, com aprovação da dissertação.	3,0	3,0
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360 h, realizado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	2,0	2,0
Total =		<b>10 pontos</b>

8.4. Na contagem geral dos títulos apresentados, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite de pontos de cada área.

8.5. Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

8.5.1. Na comprovação da qualificação, cada certificado só poderá pontuar em uma faixa de carga horária. Um certificado de carga horária maior poderá ser utilizado para pontuar em faixa de carga horária menor.

8.6. Serão desconsiderados os títulos e documentos apresentados em fotocópia que não foram autenticados em Cartório, assim como aqueles que não atenderem às exigências deste Edital e não preencherem devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação, e que forem postados fora do período estabelecido.

8.6.1. Os Títulos expedidos por organismos estrangeiros, para que sejam avaliados, deverão ser traduzidos para o Português por tradutor juramentado e revalidados de acordo com a legislação educacional, no caso de cursos de Pós – Graduação.

8.7. Após o envio dos Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos.

#### **IX - Da Classificação, do Desempate e da Divulgação dos Resultados.**

9.1. A nota final dos candidatos habilitados será igual à soma do total de pontos obtidos na Prova Objetiva com os pontos obtidos na Prova de Títulos, quando couber.

9.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por cargo.

9.3. Será publicada a lista de candidatos aprovados no Concurso Público, por cargo, em ordem classificatória.

9.4. Em caso de igualdade de pontos, originando empate na classificação, serão utilizados, quando couber, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior nota na prova de Português;
- c) tiver maior idade;

9.5. Em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto será admitido a aproximação ou o arredondamento de notas ou médias.

9.6. O Resultado Final do Concurso será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Mucugê – BA. e através dos sites: [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br) e [www.mucuge.ba.gov.br](http://www.mucuge.ba.gov.br)

#### **X - Dos Recursos**

10.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito horas) da publicação dos gabaritos e respectivos resultados, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

10.2. Os recursos do Concurso Público deverão ser protocolados, tempestivamente, na sede da Prefeitura Municipal de Mucugê - BA. O recurso deverá estar fundamentado, devendo constar o nome do candidato, cargo, número de inscrição, telefone e endereço para correspondência.

10.3. Será indeferido liminarmente o recurso que:

- a) estiver incompleto;
- b) não apresentar argumentação lógica e consistente;

- c) for protocolado fora do prazo;
- d) for encaminhado via fax, via postal, via Internet e ou correio eletrônico ou encaminhado para endereço diferente do estabelecido.

10.4. Se do julgamento dos recursos resultar na anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a essa (s) questão (ões), será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

#### **XI - Da Homologação, da Convocação para Avaliação Médica e Psicológica.**

11.1. A homologação ocorrerá no prazo de até dez dias úteis, contados da publicação do resultado final.

11.2. Após a homologação do resultado do concurso, a Prefeitura Municipal de Mucugê - BA convocará através de Edital publicado no quadro de Avisos da Prefeitura e nos sites [www.concepcaoconcurso.com.br](http://www.concepcaoconcurso.com.br) e [www.mucuge.ba.gov.br](http://www.mucuge.ba.gov.br) os candidatos habilitados, por ordem de classificação final e por cargo, para a realização da avaliação médica e psicológica.

11.3. Os candidatos habilitados na prova escrita objetiva, em ordem rigorosa de classificação, serão convocados para o exame psicológico, em número correspondente ao de vagas, acrescido de mais 20 % do seu total.

11.3.1. A Avaliação Psicológica levará em conta as características especiais que o cargo exige e destinar-se-á a verificar a capacidade do candidato para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho do cargo, nas condições atuais oferecidas pela Prefeitura Municipal de Mucugê. Essa verificação dar-se-á por meio de instrumental competente, consoante a legislação em vigor, a fim de constatar a existência de fatores considerados imprescindíveis ao bom desempenho das atribuições do cargo.

11.3.2. A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será composta por métodos e técnicas de avaliação psicológica de aplicação coletiva e visa avaliar o perfil psicológico do candidato.

11.3.3. O perfil psicológico é constituído por um rol de características de personalidade e inteligência que permitam ao indivíduo adaptar-se e apresentar desempenho positivo enquanto ocupante do cargo a que se destina o Concurso. O rol de características a serem verificadas constará do Edital de convocação para avaliação Psicológica.

11.3.4. A Avaliação Psicológica será aplicada por profissionais da área de Psicologia, identificados pelo número de suas inscrições no Conselho Regional de Psicologia.

11.3.5 Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.

11.3.6. Para a realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá:

11.3.6.1. apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto; e

11.3.6.2. apresentar original de documento de identificação.

11.3.6.3. Dessa Avaliação, resultará o conceito "APTO" ou "INAPTO".

11.3.6.4. O conceito "APTO", significa que o candidato apresentou, neste Concurso Público, o perfil psicológico compatível para realizar as atividades imprescindíveis constantes do item 2, do Capítulo 2, deste Edital.

11.3.6.5. O conceito "INAPTO", significa que o candidato não apresentou, neste Concurso Público, o perfil psicológico compatível para realizar as atividades imprescindíveis constantes do item 2. do Capítulo 2, deste Edital.

11.3.6.6. A "INAPTIDÃO" na Avaliação Psicológica pressupõe, tão-somente, a inadequação do candidato ao perfil psicológico exigido para o desempenho do cargo, em nada interferindo no que diz respeito ao prosseguimento normal do seu exercício profissional.

11.3.6.7. O candidato "INAPTO" não será submetido a novo exame ou prova dentro do presente Concurso.

11.3.6.8. O candidato considerado INAPTO será excluído do Concurso.

11.3.6.9. A relação dos candidatos considerados APTOS será publicada no Quadro de Avisos do Município e liberada nos sites [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br) e [www.mucuge.ba.gov.br](http://www.mucuge.ba.gov.br)

11.3.6.10. O resultado da Avaliação Psicológica somente será divulgado ao candidato, ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, até 120 (cento e vinte) dias da data de realização da Avaliação Psicológica (entrevista devolutiva).

11.3.6.11. É vedado ao candidato ausentar-se momentaneamente da sala de teste sem o acompanhamento do fiscal.

11.3.6.12. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da avaliação sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

11.3.6.13. O não comparecimento do candidato para esta avaliação caracterizará desistência do candidato e, conseqüentemente, em eliminação do Concurso.

11.4. Os candidatos convocados para avaliação médica deverão submeter-se aos exames médicos solicitados pela Prefeitura Municipal de Mucugê - BA.

11.4.1. É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização da avaliação médica, em data, horário e condições constantes do Edital de Convocação.

11.4.2. O candidato que deixar de realizar, por qualquer motivo, a avaliação médica no prazo estabelecido no Edital de Convocação, será considerado desistente e NÃO SERÁ NOMEADO, passando para a última colocação da lista de classificado.

11.5. Somente os candidatos considerados APTOS na avaliação médica serão nomeados e deverão apresentar a documentação exigida no capítulo XIII deste Edital, na data, horário e local estabelecidos.

11.5.1. O não pronunciamento do candidato permitirá à Prefeitura Municipal de Mucugê-BA. excluí-lo do Concurso.

11.5.2. O candidato, que não apresentar na data da convocação a documentação comprobatória dos requisitos exigidos no capítulo XIII, será considerado desistente e NÃO SERÁ NOMEADO.

## XII – Da Nomeação

12.1. Requisitos básicos para nomeação:

12.1.1. Ter sido **APROVADO** no concurso, na forma estabelecida neste Edital.

12.1.2. Ter sido considerado **APTO** na avaliação médica.

12.1.2.1. Ter sido considerado **APTO** na Avaliação Psicológica.

12.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos.

12.1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

12.1.5. Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo para o qual se inscreveu no concurso conforme disposto no subitem 2.1.

12.1.6. Ter idade mínima de 18 anos.

12.1.7. Apresentar Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D” para o cargo de Motorista.

12.1.8. Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal e da Justiça Comum dos Estados nos quais tenha o candidato residido nos últimos cinco anos, sendo que as indigitadas certidões não podem contar mais de trinta dias, sob pena de recusa das mesmas.

12.1.9. Apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor; Carteira de Trabalho; PIS; comprovante de residência com bairro e CEP; Certidão de Nascimento ou de Casamento (conforme o respectivo estado civil); Certidão de Nascimento dos filhos menores que 24 anos (para maiores de 21 anos apresentar também o atestado escolar).

## XIII - Das Disposições Finais

13.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do concurso, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.

13.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

13.3. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação, cabendo exclusivamente à Prefeitura Municipal de Mucugê - BA deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos habilitados, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação do número total de habilitados.

13.4. O acompanhamento das publicações referentes ao concurso é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.5. Não serão prestadas informações por telefone a respeito de datas, horários e locais de provas ou sobre o resultado destas.

13.6. As convocações e resultados serão publicados no quadro de avisos do Prefeitura Municipal de Mucugê - BA e nos sites: [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br) e [www.mucuge.ba.gov.br](http://www.mucuge.ba.gov.br)

13.7. Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, as listagens divulgadas através do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Mucugê - BA. e nos sites: [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br) e [www.mucuge.ba.gov.br](http://www.mucuge.ba.gov.br)

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração da Prefeitura do Município de Mucugê - BA, ouvidas a Comissão do Concurso e a Concepção, e mediante homologação do Prefeito.

Mucugê - BA, 19 de fevereiro de 2008.

Ana Olímpia Hora Medrado  
Prefeita Municipal

### **Cronograma**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Publicação do Aviso do Edital de Abertura das Inscrições no DOE	19.02.2008
Publicação do Edital de Abertura das Inscrições	19.02.2008
Inscrições	03 a 31.03.2008
Divulgação dos locais de provas	28.04.2008
Prova objetiva	11.05.2008
Divulgação dos gabaritos	13.05.2008
Prazo para recursos	14 e 15.05.2008
Resultado Final	26.05.2008
Prazo para recursos	27 e 28.05.2008
Homologação	03.06.2008

### **ANEXO ÚNICO – Conteúdo Programático**

#### **Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista**

**Português:** compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e com o pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos ser, ter e verbos regulares. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

**Auxiliar de Serviços Gerais - Conhecimentos Gerais/Específicos** - Operacionalização e funcionamento de máquinas copiadoras e aparelho de fax. Preparo de café, lanches, merendas e refeições em geral. Guarda e conservação de alimentos. Controle de gêneros alimentícios, ingredientes e materiais de higienização. Manutenção simples de máquinas, equipamentos. Limpeza e conservação do local de trabalho: limpeza de móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios. Transporte de materiais, peças equipamentos e outros. Carregamento, descarga e entrega de mercadorias. Coleta de assinaturas em documentos. Coleta de lixo e tipos de recipientes utilizados. Preparação, lavagem, secagem de roupas, fardamentos e outras indumentárias utilizadas no serviço. Noções sobre reciclagem de lixo. Noções de conservação e limpeza, segurança no trabalho e primeiros socorros. Cidadania. Relacionamento interpessoal.

**Motorista - Conhecimentos Gerais/Específicos** - Legislação de Trânsito atualizada com a Resolução 168/2004. Código de Trânsito Brasileiro. Infrações de Trânsito: penalidades, medidas administrativas, infrações graves. Sinalização: vertical, horizontal, vertical, por apitos, gestos e semáforos. A Via: sua importância para a circulação veicular, seu uso pelo condutor e seu uso pelo pedestre. O Veículo: seu conhecimento como meio de comunicação e de transporte, seu uso e manutenção. O comportamento do condutor na direção veicular. O comportamento do pedestre nas vias de circulação. A direção defensiva,



sua importância para a segurança do trânsito. O uso dos equipamentos obrigatórios e os acessórios de segurança. Primeiros socorros. Noções de segurança no trabalho. Cidadania. Relacionamento interpessoal.

**Agente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Enfermagem.**

**Português** - Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência. Semântica. Funções da linguagem. Análise morfosintática.

**Conhecimentos Específicos - Agente Administrativo** - Noções de Relações Humanas e atendimento ao público. Noções de organização e arquivo: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Expedição de correspondências: registro e encaminhamentos. Administração de material: aquisição, cadastros, registros, controle e movimentação de estoques, armazenamento, transporte, reposição, segurança. Noções de gestão de recursos humanos. Noções de Licitações e Contratos. Redação oficial: ofícios, memorandos, circulares, cartas, requerimentos, relatórios materiais e patrimoniais, atas. Relacionamento interpessoal. Comunicação. Ética no exercício profissional. Noções de Informática: Conceitos básicos de informática, os componentes funcionais de computadores (hardware e software), periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas eletrônicas. Conceitos básicos de segurança da informação, sistemas antivírus, sistemas de backup. Internet: conceitos básicos e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet: navegação, correio eletrônico, busca e pesquisa. Ferramentas do Windows Explorer; painel de controle; comandos básicos do Word, Excel.

**Conhecimentos Específicos - Auxiliar de Enfermagem** – Noções de atividades de enfermagem voltadas para o preparo, observação, execução e aplicação de cuidados de enfermagem nos diversos níveis de atenção em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança e qualidade. Ética profissional. Humanização da assistência. Saúde e cidadania. Prevenção de Infecções em Serviços de Saúde. Esterilização. Comunicação e Educação em Saúde. Auxiliar na administração e na organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Participar do planejamento e administração da assistência de enfermagem. Enfermagem em Saúde Coletiva.

**Conhecimentos Específicos - Técnico em Enfermagem** - Desenvolvimento de atividades de enfermagem voltadas para o preparo, observação, execução e aplicação de cuidados de enfermagem nos diversos níveis de atenção em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança e qualidade. Ética profissional. Humanização da assistência. Saúde e cidadania. Prevenção de Infecções em Serviços de Saúde. Esterilização. Comunicação e Educação em Saúde. Auxiliar na administração e na organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Participar do planejamento e administração da assistência de enfermagem. Enfermagem em Saúde Coletiva.

**Assistente Social, Farmacêutico-Bioquímico, Professor Nível I, Psicólogo e Sanitarista.**

**Português** - Ortografia Oficial. Uso e colocação de pronomes. Flexão, concordância e regência nominal e verbal. Ocorrência de Crase. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Oração e seus elementos constituintes. Coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas frasais. Sintaxe de concordância e regência. Semântica. Sinônimos e antônimos. Compreensão e interpretação de textos informativos e literários. Funções da linguagem.

**Assistente Social - Conhecimentos Específicos** - A Assistência Social e a trajetória das Políticas Sociais Brasileiras. Serviço Social na área de saúde e participação comunitária. Intervenções metodológicas do Serviço Social: abordagens individuais e grupais. O Estatuto da Criança e do Adolescente. O Estatuto do Idoso Conceitos de participação social, cidadania e controle social como fundamentos da prática do Serviço Social. O papel do Serviço Social nas ações de inclusão social. Resolução nº 145/2004 sobre o Plano Nacional de Assistência Social. Aspectos metodológicos da entrevista do Serviço Social. Ética profissional. Legislação Básica do SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal nº. 8.142 de 26/12/1990).

**Farmacêutico-Bioquímico - Conhecimentos Específicos** - Políticas de medicamentos e farmacovigilância. Legislação Farmacêutica e Ética Profissional. Análises clínicas, hematológicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológica. Microbiologia e imunologia: estrutura bacteriana, isolamento, identificação e classificação de bactérias, esterilização, desinfecção e antiseptia. Bactérias patogênicas: *Staphylococcus* e *Streptococcus*, *Coccus* e bastonetes Gram-negativos, bacilos álcool-ácidos resistentes, infecções bacterianas por anaeróbicos esporulados. Interferência de medicamentos/alimentos em exames laboratoriais. Virulogia. Fungos. Hematologia geral: índices hematimétricos, hemostasia e coagulação. Imunohematologia. Noções básicas de imunologia: antígeno e anticorpo. Imunidade humoral e celular, hipersensibilidade, reações de fixação de complemento, aglutinação e precipitação. Parasitologia: helmintologia, protozoologia, entomologia. Legislação sanitária: Regulamento de Medicamentos Genéricos; Portaria no 344, de 12 de maio de 1998, e suas atualizações; Lei no 5991, de 17 de dezembro de 1973. Legislação Básica do SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal nº. 8.142 de 26/12/1990).

**Nutricionista - Conhecimentos Específicos** - Princípios da Nutrição Nutrientes: definição, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo e fontes alimentares. Alimentação da criança no 1º ano de vida, pré-escolar e escolar. Técnica dietética: conceito, objetivos, relevância. Alimentos: conceitos, classificação e composição química. Caracteres organolépticos. Seleção, conservação e custo alimentar. Pré-preparo e preparo dos alimentos: preliminares de divisão, perdas e fator de correção, métodos e técnicas de cocção. Planejamento de cardápios – fatores influentes na elaboração de cardápios e requisições de gêneros alimentícios. Epidemiologia dos principais problemas nutricionais do país: desnutrição energética – protéica, hipovitaminoses, anemias carenciais, bócio, cárie dental. Indicadores diretos e indiretos do estado nutricional de comunidades. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança. Políticas de alimentação e nutrição. Programas de suplementação alimentar. Normatização e supervisão de programas de nutrição. Educação nutricional. Responsabilidade do nutricionista em saúde pública. Serviço de Nutrição e Dietética – Estrutura administrativa de serviço de nutrição e dietética e suas formas de representação. Recursos Humanos do Serviço de Nutrição e Dietética – características, processo de admissão, dimensionamento, principais cargos e suas atribuições. Recursos Físicos e Materiais do Serviço de Nutrição e Dietética – composição da área, ambiência. Equipamentos e dimensionamento. Funcionamento do serviço de Nutrição e Dietética, atividades desenvolvidas, sistemas de controle e avaliação. Elaboração de roteiros e formulários. Qualidade dos alimentos. Contaminação alimentar. Transmissão de doenças por água e alimentos contaminados. Toxi-infecção alimentar. Conservação e manipulação de alimentos. Legislação em qualidade de alimentos

**Professor Nível Superior Conhecimentos Pedagógicos** - A função Social da Educação. A Escola como espaço de construção e articulação de saberes e de valores. A questão política do trabalho pedagógico. A metodologia enquanto ato político da prática educativa. As mediações da aprendizagem. Abordagens teórico-metodológicas sobre o planejamento e avaliação da prática pedagógica. Contribuições dos Parâmetros e dos Referenciais Curriculares Nacionais; Autonomia da escola e gestão de ensino. O papel e o compromisso do educador numa sociedade em mudança. As relações sociais na Escola. A relação professor/aluno no processo de aprendizagem. A capacidade de compreender a outra – base da ética, da autonomia e da solidariedade. O trabalho integrado escola – família – comunidade. A LDB (Lei 9.394/96) e o Plano Nacional da Educação – PNE, Lei 10.172/2001 (Níveis e Modalidades de Ensino).

**Conhecimentos Específicos:** O aluno e os grupos sociais: família, escola e vizinhança. Produção e organização da vida no espaço social: o campo, as relações cidade x campo, o processo industrial. Os recursos naturais. Os elementos culturais da sociedade. Organização sócio-político e administrativa do Brasil e do Estado da Bahia. Os espaços regionais do estado da Bahia – conhecendo Mucugê: situação geográfica, histórico, principal rio da região, arquitetura e patrimônio histórico. Principais roteiros de ecoturismo.

**Psicólogo - Conhecimentos Específicos** - A psicologia como ciência. O desenvolvimento humano – a infância, a adolescência, a idade adulta e a velhice: as teorias de desenvolvimento, suas diversas abordagens. Psicologia Social e Institucional – seus temas e os campos de atuação. Processos grupais: as contribuições de Kurt Lewin e Pichon Riviere. Abordagens diagnósticas: a entrevista, métodos e técnicas projetivas e não-projetivas. Psicopatologia e o método clínico. A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo. A psicoterapia breve – suas abordagens. A atuação do psicólogo em equipe interdisciplinar: os modelos de atenção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MUCUGÊ-BA  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2008**



---

**Sanitarista – Conhecimentos Específicos** - Legislação específica das áreas de Vigilância Sanitária. Lei Estadual nº 3.982/81. Lei Federal nº 9.782/99 (ANVISA). Lei 6.437/97. A Reforma Sanitária e os modelos assistenciais. Organização da VISA em estados e municípios. Doenças transmitidas pelos alimentos. Saúde pública: lixo, ambiente, sociedade e educação. Endemias: endemias importantes do Brasil. Doenças infecciosas e parasitárias: prevenção e vacinação. AIDS: princípios da doença e formas de prevenção. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária: o seu funcionamento frente a medicamentos, alimentos e saneantes domissanitários. Legislação Básica do SUS (Constituição Federal / 88, Seção II – Da Saúde. Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142; de 28/12/1990, NOB / 96 e NOAS 01e 02). Princípios do SUS. Política de Saúde e Organização dos Serviços. Modelos de Atenção em Saúde.